



**DECRETO Nº 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

ESSE DECRETO FOI PUBLICADO NO  
MURAL DO GABINETE DO PREFEITO.

EM 04/01/2021

  
ASSINATURA

*Dispõe sobre outorga de poderes e atribuições a Superintendente Municipal De Transporte E Trânsito junto ao Banco conveniado com a Administração Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49º e 51º da Lei Orgânica do Município de União dos Palmares, que trata das atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **AUTORIZADA** a Superintendente Municipal De Transporte E Trânsito, a Senhora **GYZELLIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 2.058.111 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 050.089.124-96, a representar junto a Agência do **BANCO DO BRASIL** – União dos Palmares, localizada na Avenida Monsenhor Cloves Duarte, nº 100 – Centro, nesta cidade, assinando em conjunto com o Prefeito do Município **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**, portador do RG nº 481.499 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 384.374.144-15, com poderes para: abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; autorizar, cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; autorizar débito em



conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; efetuar transferência para mesma titularidade; consultar obrigações do débito direto autorizado; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos por qualquer meio; solicitar saldos/extratos de investimento; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, 04 de janeiro de 2021, Gabinete do Prefeito.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICIDADE**

O servidor, no uso das suas atribuições certifica que esse **DECRETO** foi publicado e afixado em igual data no mural de publicações da Prefeitura.

**JOELMA MITONORI**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III